

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1579

Quinta-feira, 09 de março de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 330, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Estatuto da Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto -FAMEP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021, com as alterações da Lei Complementar nº 192, de 23 de fevereiro de 2022 define que a estrutura, competência, atribuições e funcionamento da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, de que trata esta Lei, serão definidos em estatuto próprio, aprovado em decreto pelo Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto - FAMEP, que forma o anexo a este Decreto.

Art. 2º O Estatuto da Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto - FAMEP será registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

ANEXO

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º A Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto - FAMEP, é pessoa jurídica de Direito Público Interno, instituída pela Lei nº 6.502, de 20 de dezembro de 2021, com as alterações da Lei Complementar nº 192, de 23 de fevereiro de 2022, com amparo legal no artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal, regendo-se pela legislação que lhe for aplicável, por este Estatuto e pelo seu Regimento Interno.

Art. 2º A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP terá por objetivo executar a

política municipal de esportes e de Paradesporto, na educação esportiva, no esporte comunitário e no esporte de rendimento (alto nível), tendo como prioridade os seguintes objetivos:

- I - dar condições para o desenvolvimento da educação física e atividades esportivas e paradesportivas;
- II - elaborar programas e projetos que concorram para a formação e melhoria do nível técnico das representações do Município de Araguari em eventos esportivos e paradesportivos;
- III - elaborar programas e projetos, propiciando a participação da comunidade, que venham concorrer com a melhoria de aptidão física e preservação da saúde;
- IV - traçar prioridades para o desenvolvimento de projetos de construções de instalações, sua manutenção e administração;
- V - elaborar projetos de captação de recursos na iniciativa privada, através de incentivos fiscais;
- VI - apoiar clubes e associações de moradores na aquisição de materiais esportivos, conforme os programas e diretrizes, estabelecidos pela FAMEP;
- VII - privilegiar a execução da política de esportes, recreação e lazer em favor das crianças, dos adolescentes, dos jovens, dos idosos, inclusive com deficiência física, sobretudo nas comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e sua integração social;
- VIII - celebrar convênios, contratos, acordos e termos de compromisso ou protocolos com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras, para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação pertinente;
- IX - fornecer bolsas para atletas como forma de apoio e incentivo;
- X - possibilitar ajuda de custo para alimentação, transporte e participação em eventos.

Art. 3º A Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto -FAMEP, tem sede na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Virgílio de Melo Franco, 225, centro, não tendo fins lucrativos, sendo dotada de patrimônio próprio, com autonomia administrativa e financeira, tendo seu funcionamento custeado com recursos do Orçamento Municipal e de outras fontes de renda.

Art. 4º São objetivos permanentes da Fundação a promoção e o desenvolvimento de esporte no Município de Araguari, em todos os seus aspectos, preservação dos patrimônios esportivos, assim como as atividades de lazer, recreação e a educação esportiva, nos níveis superior e profissionalizante, podendo ainda criar e manter times esportivos.

Art. 5º Para cumprir suas finalidades a Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto -FAMEP poderá firmar convênios ou contratos, com entidades, órgãos ou instituições públicas e privadas.

Art. 6º O prazo de duração da Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto - FAMEP é indeterminado, podendo ser extinta apenas por Lei Municipal, caso em que todo o seu patrimônio reverterá ao Município de Araguari.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 7º O patrimônio da Fundação é constituído de todos os bens móveis e imóveis a ela transferidos nos termos do disposto no art. 12 da Lei nº 6.502, de 2021, bem como pelos que ela vier a possuir sob forma de aquisição, doações e legados sem ônus.

§ 1º As doações e legados com encargos somente serão aceitos com autorização do Conselho Deliberativo da FAMEP e da Câmara Municipal de Araguari.

§ 2º A contratação de obrigações e empréstimos financeiros, bem como a imposição de ônus sobre bens imóveis dependerá de prévia autorização do Conselho Deliberativo da FAMEP e da Câmara Municipal de Araguari.

§ 3º A alienação, por qualquer forma, de quaisquer bens da FAMEP, somente poderá ser feita para aquisição de

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

outros, mais rentáveis ou mais adequados ao cumprimento das finalidades da entidade, dependendo de deliberação da Diretoria e do Conselho Deliberativo, por maioria de 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros.

Art. 8º Constituem rendas da Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto -FAMEP:

I - o valor da dotação orçamentária da transferência intragovernamental designada pelo Município de Araguari, cujo montante fica definido no orçamento de cada ano, repassados em até 12 (doze) parcelas, conforme as disponibilidades financeiras da Fazenda Municipal;

II - as subvenções, auxílios ou quaisquer contribuições estabelecidas por qualquer órgão público;

III - as arrecadações de fundos especiais que proporcionarem recursos financeiros para o funcionamento da FAMEP;

IV - as rendas decorrentes da exploração de seus bens ou prestação de serviços;

V - as contribuições oriundas de convênios, acordos ou contratos;

VI - os produtos de operações de crédito;

VII - as ajudas financeiras de qualquer natureza;

VIII - o produto da venda do patrocínio de qualquer atividade que a FAMEP desenvolva;

IX - depósitos para cauções ou garantias de execução contratual de qualquer natureza que reverterem aos seus cofres, em razão de rescisão contratual;

X - as doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, bem como multas, indenizações e restituições;

XI - quaisquer outros recursos que lhe forem destinados;

XII - o saldo de exercício financeiro encerrado;

XIII - as rendas decorrentes da exploração dos seus complexos esportivos.

Art. 9º As rendas da Fundação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos e fins.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA MUNICIPAL DE ESPORTE E PARADESPORTO -FAMEP

Art. 10. A Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto -FAMEP, nos termos da lei que autorizou sua Instituição, tem como órgãos:

I - o Conselho Deliberativo;

II - a Diretoria Executiva; e

III - o Conselho Fiscal.

Art. 11. A Diretoria Executiva, cujos membros serão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, será composta por Presidente, um Vice-Presidente, e um Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo único. Ao Presidente da Diretoria Executiva cabe a representação legal da Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto -FAMEP.

Art. 12. O Conselho Deliberativo, órgão superior de administração da Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto -FAMEP, e será composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, dentre pessoas ligadas às atividades esportivas e do paradesporto no Município de Araguari.

Art. 13. O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual prazo, tem por função supervisionar a elaboração das demonstrações financeiras, os controles internos, e o gerenciamento de riscos, visando garantir o cumprimento dos deveres legais dos membros da Diretoria Executiva, e o estatuto da FAMEP.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal tem por atribuições básicas:

I - fiscalização dos atos da Diretoria Executiva;

II - analisar o relatório anual expedido pela Diretoria Executiva, os planos de investimentos, projetos, orçamentos, e propostas de ação da Diretoria Executiva;

III - fiscalizar e reportar a ocorrência de desvios, fraudes e erros à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 14. O Regimento Interno da Fundação estabelecerá outras atribuições, obrigações, direitos e deveres do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DOS SERVIDORES DA FAMEP

Art. 15. A Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto -FAMEP, para consecução de seus objetivos e finalidades, manterá quadro próprio de pessoal, na forma instituída pela Lei nº 6.670, de 9 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Excetuados os cargos de provimento em comissão, todos os demais cargos públicos serão providos por concurso público.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O presente Estatuto poderá ser alterado por proposta da Diretoria Executiva, ratificada pelo Conselho Deliberativo da Fundação e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. A escrituração contábil da FAMEP observará, rigorosamente, os padrões exigidos na legislação para os órgãos públicos de sua natureza.

Art. 18. As prestações de contas da FAMEP serão feitas semestralmente, com ampla divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari e na imprensa local

Art. 19. O cargo de Presidente da Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto terá nível de Secretário Municipal, com igualdade de remuneração.

Parágrafo único. Os demais membros da Diretoria Executiva perceberão remuneração correspondente aos cargos constantes da estrutura prevista na Lei nº 6.670, de 2022.

Art. 20. Os membros do Conselho Deliberativo não perceberão remuneração, exercendo função pública relevante.

Art. 21. O Regimento Interno da FAMEP estabelecerá a forma de deliberação dos seus órgãos de direção, inclusive número de reuniões ordinárias.

Art. 22. As normas de organização e funcionamento das unidades da Fundação Aragarina Municipal de Esporte e Paradesporto - FAMEP, serão estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 23. O presente Estatuto será levado a registro nos órgãos competentes, acaso necessário.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente da FAMEP

DECRETO Nº 331, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Declara luto oficial no Município de Araguari, pelo prazo de 3 (três) dias, em decorrência da morte da servidora municipal que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pesaroso falecimento da servidora municipal Edleuza Barbosa Santos Zica, ocorrido hoje;

CONSIDERANDO os excelsos atributos da homenageada, como pessoa, familiar e cidadã, bem como os relevantes serviços prestados ao nosso Município na sua atuação junto à Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social;

E, CONSIDERANDO que existências de tamanha grandeza precisam ser homenageadas e enaltecidas, como forma de reconhecimento, ainda que, lamentavelmente, de maneira póstuma,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Araguari ante o passamento da ilustre servidora municipal Edleuza Barbosa Santos Zica, de 3 (três) dias, contados da data deste Decreto, devendo as bandeiras hasteadas no Palácio dos Ferrovários permanecerem a meio mastro durante o período respectivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 419/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUANA MILLEYDE RESENDE SILVA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*José Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 420/2023.****Nomeia comissão para os fins que menciona.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão para fiscalizar a adequada utilização dos recursos repassados ao CBMMG, com fundamento no item 3.1.5 da Cláusula Terceira do Convênio nº 004/2019, celebrado pelo Município de Araguari com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização de que trata o item 3.1.5 da Cláusula Terceira do Convênio nº 004/2019, celebrado pelo Município de Araguari com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, será composta pelos seguintes membros:

I – BRUNO RIBEIRO RAMOS, na função de Presidente;

II – ADEMIR LOURENÇO DE ESMÉLIA – membro;

III – LEANDRO CESAR MANIEZO – membro.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria, passa a ter atribuições de fiscalizar a adequada utilização dos recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari a outros órgãos públicos, por intermédio dos respectivos convênios.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*José Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 421/2023****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MICHELLY APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS HENRIQUE – ASSISTENTE SOCIAL (TEMPORÁRIO) REG.402238

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*José Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 422/2023****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MAURO SÉRGIO MORAES, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*José Donizetti Luciano***ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE COMPRA DIRETA**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal

nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Administração pretende realizar a Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação / Compra Direta, para futura e eventual aquisição de EPs (Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A relação dos itens para elaboração das propostas poderá ser obtida através do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JwEhTolgXpAUh6SHjY-f9cxQKh3nw4lf/edit?usp=share_uid=102280335360079950485&rtpof=true&sd=true

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 13/03/2023.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras, através do e-mail: compras@araguari.mg.gov.br.

Araguari/MG, 08 de março de 2023.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023 -RP – 015/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE LOCAÇÃO DE HARDWARE (TABLETS) COM GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVO, COM PLANO MENSAL DE INTERNET MÓVEL 4G DE 20GB DE TRÁFEGO DE DADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PÓS PAGO PARA USO DOS SERVIDORES DA CONTRATANTE COM GESTÃO DE DISPOSITIVO, COM PLANO MENSAL DE INTERNET MÓVEL 4G DE 100GB E 50GB DE TRÁFEGO DE DADOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/03/2023 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 08 de março de 2023.

ESPORTES**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADO: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E QUALITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PROCESSO Nº 311/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021. O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo no CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 074/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE - MODELO III, A LOCALIZAR-SE NA AVENIDA ORLANDO CÉSAR VIEIRA, LOTE B1-BAIRRO GOIÁS PARTE ALTA, CEP:38.442-089, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0425864-46/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O MINISTÉRIO DO ESPORTE/

CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS. O presente termo aditivo prorroga a vigência do prazo de execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022 até a data de 31/03/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE – WESLEY M. LUCAS DE MENDONÇA.

OBRAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.326/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, PREPARADAS E BALANCEADAS COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR COM 04 (QUATRO) DIVISÓRIAS COM TAMPAS, SENDO QUE A SALADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA SEPARADAMENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº326/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: REFEIÇÕES & CIA LTDA ME, perfazendo um valor global de R\$ 84.360,00 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 08 de março de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 012/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 012/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP, CNPJ: 38.484.523/0001-23; MED NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.681.097/0001-79 E MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.504.519/0001-99, que apresentaram um valor global de R\$ 645.235,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se na forma da Lei.
Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.
Araguari, 08 de março de 2023.
Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 065/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 015/2022 – Processo nº 082/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 069/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio da Dispensa de Licitação nº 015/2022, Processo Licitatório nº. 082/2022, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL LINDOLFO FRANÇA, Nº 635, BAIRRO DO ROSÁRIO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG, PARA SEDIAR O PONTO DE APOIO DA TURMA 9, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

F I C H A FONTE D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA
838 1.600 02.22..10.305.0028.2116.3.3.90.36.00

*Referência 2023

Araguari - MG, 08 de março de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 08/2023 no caso mencionado.

CONTRATADA CLEUTER BARBOSA SANTOS

ENDEREÇO: RUA RAUL JOSÉ DE BELÉM, Nº 907, BAIRRO BOSQUE

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI – MG

CEP: 38.446-070

CNPJ 28.290.331/0001-22

OBJETO serviços de manutenção, com a substituição de peças incluídas, em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da SAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A
1104 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente – SAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023 – PROCESSO 917/2023

CONTRATO: 03/2023

VALIDADE ENTRE: 27/02/2023 e 31/12/2023

DATA ASSINATURA CONTRATO: 27/02/2023

CONTRATADA ALMEIDA E FILHOS

SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA

ENDEREÇO: RUA DELMIRA CÂNDIDA RODRIGUES DÁ CUNHA, 1090 – BAIRRO SANTA MÔNICA

CIDADE/ESTADO: UBERLÂNDIA –

MG

CEP: 38408-208

CNPJ 11.690.933/0001-74

OBJETO O presente processo tem como objeto a Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação, prevista no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação do serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais para acompanhamento de processos e prazos pelo setor jurídico da SAE, abrangendo os seguintes diários: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, Justiça Federal DJN, Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas, Tribunal Militar, Tribunal Eleitoral, Administrativo, Editais, Ministério Público, Executivo, Legislativo, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Tribunais Superiores – STJ, STF, TRF1, DJN, TRF1ED, TST, TSE TRF2, TRF3, TRF4, TRF5, CNJ, CMP, TCU, DOU e CJF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Estudo Termo de Referência.

D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA FICHA 1104-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00 VALOR GLOBAL DO CONTRATO 3600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLAUDIA

ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 27 de fevereiro de 2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 01/2023 no caso mencionado.

CONTRATADA FUNDIÇÃO ALEA LTDA
ENDEREÇO: AV JOSÉ FIRMINO, Nº 100, AEROPORTO.

CIDADE/ESTADO: CARMO DA MATA - MG

CEP: 35547-000

CNPJ 65.228.694/0001-64

OBJETO Tampas de Ferro Fundido Simples com base, Classe D400 carga máxima 40 toneladas, redondo, fabricado conforme NBR 10160/2005 para Esgoto, composto de tampa e telar confeccionados em ferro fundido dúctil NBR 6916 CL 42012 e com revestimento em pintura betuminosa. Travamento automático, articulação por rotula com abertura de 110° e bloqueio de segurança a 90° c/ anel

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A
1110 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$46.860,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 – PROCESSO 916/2023

CONTRATO: 06/2023

VALIDADE ENTRE: 01/03/2023 E 31/12/2023

DATA ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2023

CONTRATADA FUNDIÇÃO ALEA LTDA

ENDEREÇO: AV JOSÉ FIRMINO, Nº 100, AEROPORTO.

CIDADE/ESTADO: CARMO DA MATA - MG

CEP: 35547-000

CNPJ 65.228.694/0001-64

OBJETO Tampas de Ferro Fundido Simples com base, Classe D400 carga máxima 40 toneladas, redondo, fabricado conforme NBR 10160/2005 para Esgoto, composto de tampa e telar confeccionados em ferro fundido dúctil NBR 6916 CL 42012 e com revestimento em pintura betuminosa. Travamento automático, articulação por rotula com abertura de

110° e bloqueio de segurança a 90° c/ anel
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A
1110 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$46.860,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)

CLAUDIA

ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente

– SAE

Araguari – MG, 01 de março de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023 – PROCESSO 926/2023

CONTRATO: 04/2023

VALIDADE ENTRE: 01/03/2023 E 31/12/2023

DATA ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2023

CONTRATADA CLEUTER BARBOSA SANTOS

ENDEREÇO: RUA RAUL JOSÉ DE BELÉM, Nº 907, BAIRRO BOSQUE

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI – MG

CEP: 38.446-070

CNPJ 28.290.331/0001-22

OBJETO serviços de manutenção, com a substituição de peças incluídas, em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da SAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A
1104 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais)

CLAUDIA

ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente

– SAE

Araguari – MG, 01 de março de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023 – PROCESSO 919/2023

CONTRATO: 02/2023

VALIDADE ENTRE: 27/02/2023 E 31/12/2023

DATA ASSINATURA CONTRATO: 27/02/2023

CONTRATADA ADVENTURE DESIGNER E MARKETING LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEMOS DA SILVA, Nº 491, CENTRO

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI-MG

CEP: 38440-262

CNPJ 42.801.643/0001-84

OBJETO O presente processo tem como objeto a Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação, prevista no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação do serviço de locação de licença de uso de sistema web para o portal (site eletrônico) desta Superintendência de Água e Esgoto, seguindo os padrões web, acessível para computadores, celulares e computadores de mão, com a construção e implementação de páginas dinâmicas e administráveis pelo próprio usuário, com manutenção, serviços on-line, ferramentas de busca e sistemas de comunicação com o usuário, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A
1104 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 27 de fevereiro de 2023.

FAEC**AVISO DE COMPRA DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 006/2023
Processo Administrativo nº 023/2023

AFUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTABILIZADOR, SWITCH, MOUSE SEM FIO, PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA E CONECTORES), PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.faec.araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Brasil Accioly nº 86, Centro – CEP.: 38440.114 – Araguari/MG, -Fone: (034) 3690-3220 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 15 de março de 2023 às 17:00h.

FAMEP**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023
PROCESSO N.º 006/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO SULAMERICANO DE VOLEIBOL MASCULINO DE CLUBES 2023, QUE SERÁ SEDIADO EM ARAGUARI – MG, E QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 19 DE MARÇO - Dotação Orçamentária: 05.05.13.00.27.811.0019.0 2.2.136.3.3.90.39.00.00 Ficha: 1248 – Fonte: 1500; Recursos não vinculados de Impostos. Valor: R\$ 38.910,00 (trinta e oito mil e novecentos e dez reais). Araguari, 09 de março de 2023 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente da FAMEP.
 Araguari/MG, 09 de março de 2023.
 WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

CONSELHOS E COMISSÕES**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 003/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do pedido de realização de Termo Aditivo de Valor para Investimento do Contrato de Gestão nº 293/2022.
 CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o pedido de realização de Termo Aditivo de Valor para Investimento do Contrato de Gestão nº 293/2022.
 Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.
DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício 078/2023 do setor Planejamento, de 19 de janeiro de 2023

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o pedido de realização de Termo Aditivo de Valor para Investimento do Contrato de Gestão nº 293/2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 30 de janeiro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 004/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

I-Apreciação do Requerimento de Qualificação como Organização Social – OS do INSTITUTO MEDLIFE.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de Saúde recebeu para análise o Processo nº 4801/22 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do município de Araguari/MG, na área de saúde, formulado pelo INSTITUTO MEDLIFE.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - A comissão de Análise de Instrumentos de Gestão, nomeada para este ato, após análise da documentação, DEFERE, o pedido de Qualificação como Organização Social o INSTITUTO MEDLIFE.

Art. 2º - O presidente da Mesa Diretora em suas atribuições, após análise do PARECER da Secretaria Municipal de Saúde, PARECER da Comissão, delibera ad referendum pelo deferimento do pedido de qualificação, como Organização Social no âmbito do município de Araguari/MG, na área de saúde, formulado pelo INSTITUTO MEDLIFE por preencher os requisitos de qualificação insertos na Lei 5.427/2014 c/c Dec. 059/2015.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 30 de janeiro de 2023.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 005/2023 30 DE JANEIRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Contingência Arboviroses período de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28 o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após análise aprova ad referendum o Plano Municipal de Contingência Arboviroses dezembro de 2022 a novembro de 2023

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

Ofício 291/2023 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde interina.

Análise da comissão especial constituída para este ato.

Aprova ad referendum o Plano Municipal de Contingência Arboviroses período de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 30 de janeiro de 2023.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

LAURA MENDONÇA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 006/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Contingência Arboviroses período de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28 o Conselho Municipal de Saúde através de seu presidente após análise aprova ad referendum o Plano Municipal de Contingência Arboviroses dezembro de 2022 a novembro de 2023

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

Ofício 291/2023 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde interina.

Análise da comissão especial constituída para este ato.

Aprova ad referendum o Plano Municipal de Contingência Arboviroses período de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 17 de fevereiro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG
LAURA MENDONÇA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 007/2023 06 DE MARÇO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Plano de Ação Municipal da Resolução 8383 de 19 de outubro de 2022, Vigilância de Saúde do Trabalhador.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o Plano de Ação Municipal da Resolução 8383 de 19 de outubro de 2022, Vigilância de Saúde do Trabalhador.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício:181/2023 do Departamento de Epidemiologia, em 28 de fevereiro de 2023

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o Plano de Ação Municipal da Resolução 8383 de 19 de outubro de 2022, Vigilância de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 06 de março de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 008/2023 06 DE MARÇO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Plano de Ação Municipal da Resolução 8384 de 19 de outubro de 2022, Vigilância das causas externas (Violências e Acidentes de Trânsito)

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o Plano de Ação Municipal da Resolução 8384 de 19 de outubro de 2022, Vigilância das causas externas (Violências e Acidentes de Trânsito) Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício:178/2023 do Departamento de Epidemiologia, em 15 de fevereiro de 2023

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o Plano de Ação

Municipal da Resolução 8384 de 19 de outubro de 2022, Vigilância das causas externas (Violências e Acidentes de Trânsito).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 06 de março de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 010/2023 06 DE MARÇO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do pagamento dos servidores que prestarão serviços na Campanha de Vigilância e Prevenção aos acidentes de Trânsito e Promoção a Saúde Mental no Ambiente de Trabalho, direcionados ao público feminino. Os valores definidos são de R\$300,00 para enfermeiro e R\$250,00 para demais membros da equipe. A equipe será formada por 3 enfermeiros, 1 motorista, 2 agentes de trânsito, 2 ACEs.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o pagamento dos servidores que prestarão serviços na Campanha de Vigilância e Prevenção aos acidentes de Trânsito e Promoção a Saúde Mental no Ambiente de Trabalho, direcionados ao público feminino. Os valores definidos são de R\$300,00 para enfermeiro e R\$250,00 para demais membros da equipe. A equipe será formada por 3 enfermeiros, 1 motorista, 2 agentes de trânsito, 2 ACEs. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício: 182/2023 da Secretaria de Saúde, em 15 de fevereiro de 2023

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o pagamento dos servidores que prestarão serviços na Campanha de Vigilância e Prevenção aos acidentes de Trânsito e Promoção a Saúde Mental no Ambiente de Trabalho, direcionados ao público feminino. Os valores definidos são de R\$300,00 para enfermeiro e R\$250,00 para demais membros da equipe. A equipe será formada por 3 enfermeiros, 1 motorista, 2 agentes de trânsito, 2 ACEs.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 06 de março de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 009/2023 06 DE MARÇO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Protocolo para Cirurgia Bariátrica, conforme preconiza a Portaria

SAS nº 492 de 31 de agosto de 2007 e a Resolução CMF 1.766/05, Portaria 196 de Ministério da Saúde. Protocolo este realizado pelo os médicos da Central de regulação com revisão do Controle e Avaliação.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o Protocolo para Cirurgia Bariátrica, conforme preconiza a Portaria SAS nº 492 de 31 de agosto de 2007 e a Resolução CMF 1.766/05, Portaria 196 de Ministério da Saúde. Protocolo este realizado pelo os médicos da Central de regulação com revisão do Controle e Avaliação.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício: 459/2023 da Secretaria de Saúde, em 24 de fevereiro de 2023

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o Protocolo para Cirurgia Bariátrica, conforme preconiza a Portaria SAS nº 492 de 31 de agosto de 2007 e a Resolução CMF 1.766/05, Portaria 196 de Ministério da Saúde. Protocolo este realizado pelo os médicos da Central de regulação com revisão do Controle e Avaliação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 06 de março de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 011/2023 06 DE MARÇO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Pedido de utilização der Saldo Remanescente de contas bancárias anteriores a 2018, para auxiliar pagamento de reforma da Policlínica e aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas da Saúde mental (CAPS, CAPS i, CAPS AD) conforme autorizado pela Lei Complementar de nº 197/2022.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o Pedido de utilização der Saldo Remanescente de contas bancárias anteriores a 2018, para auxiliar pagamento de reforma da Policlínica e aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas da Saúde mental (CAPS, CAPS i, CAPS AD) conforme autorizado pela Lei Complementar de nº 197/2022.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício: 068/2023 da Secretaria de Saúde,

em 13 de fevereiro de 2023

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o Pedido de utilização der Saldo Remanescente de contas bancárias anteriores a 2018, para auxiliar pagamento de reforma da Policlínica e aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas da Saúde mental (CAPS, CAPS i, CAPS AD) conforme autorizado pela Lei Completar de nº 197/2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 06 de março de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 012/2023 06 DE MARÇO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do Pedido de utilização der Saldo Remanescente de contas bancárias anteriores a 2018, para auxiliar pagamento de reforma da Policlínica e aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas da Saúde mental (CAPS, CAPS i, CAPS AD) conforme autorizado pela Lei Completar de nº 197/2022.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o Pedido de utilização der Saldo Remanescente de contas bancárias anteriores a 2018, para auxiliar pagamento de reforma da Policlínica e aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas da Saúde mental (CAPS, CAPS i, CAPS AD) conforme autorizado pela Lei Completar de nº 197/2022.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício: 068/2023 da Secretaria de Saúde, em 13 de fevereiro de 2023

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o Pedido de utilização der Saldo Remanescente de contas bancárias anteriores a 2018, para auxiliar pagamento de reforma da Policlínica e aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas da Saúde mental (CAPS, CAPS i, CAPS AD) conforme autorizado pela Lei Completar de nº 197/2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 06 de março de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 013/2023 03 DE MARÇO DE 2023

I-Apreciação e aprovação do pagamento dos servidores que trabalharão no mutirão de limpeza nos bairros onde houver maior número índice de infestação conforme dados do 1º LIRAA 2023, o mutirão ocorrerá nos dias 04/03/2023 e 11/03/2023, do período da 7:00h às 13:00h, o valor pago a cada agente será de R\$220,00 por sábado trabalhado.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o pagamento dos servidores que trabalharão no mutirão de limpeza nos bairros onde houver maior número índice de infestação conforme dados do 1º LIRAA 2023, o mutirão ocorrerá nos dias 04/03/2023 e 11/03/2023, do período da 7:00h às 13:00h, o valor pago a cada agente será de R\$220,00 por sábado trabalhado.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício: 068/2023 da Secretaria de Saúde, em 13 de fevereiro de 2023

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por Unanimidade o pagamento dos servidores que trabalharão no mutirão de limpeza nos bairros onde houver maior número índice de infestação conforme dados do 1º LIRAA 2023, o mutirão ocorrerá nos dias 04/03/2023 e 11/03/2023, do período da 7:00h às 13:00h, o valor pago a cada agente será de R\$220,00 por sábado trabalhado.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 03 de março de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG



COMUNICADO IMPORTANTE

PARQUE DAS ÁGUAS

**O PARQUE DAS ÁGUAS ESTÁ EM FASE
FINAL DE CONSTRUÇÃO E PARA EVITAR
POSSÍVEIS ACIDENTES, NÃO ESTARÁ
DISPONÍVEL PARA USO DA POPULAÇÃO**